



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
“Orçamento do Estado para 2007”

Proposta de alteração

TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS AO CAPÍTULO 50
A QUE SE REFERE O ARTIGO 6.º

ORIGEM		DESTINO	LIMITES MÁXIMOS DOS MONTANTES A TRANSFERIR	ÂMBITO / OBJECTIVO	
33	Ministério da Saúde	Administrações Regionais de Saúde e Instituto da Qualidade em Saúde	Hospitais do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial	€ 1.739.794	Financiamento de projectos de investimento estratégicos para a política de saúde

Os Deputados

L. Afonso Candaz
Trançoso
Bastardo